



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 21 de Dezembro de 2009 - Nº 3549

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 937/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008, e 19.425/2009, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 35.900/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **LUCIENE RIBEIRO CARLETE**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, **licença à gestante**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de outubro de 2009, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 938/2009

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal **SANTA GAMA DE FREITAS**, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	PROT. Nº
Nº 199/2009 07/12/2009	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 38 (trinta e oito) unidades de aparelhos de Ar-Condicionado	ADRIANO BENINCASA CARDOSO ME.	28.176/2009 38 - 15.6204/09

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 939/2009

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seq. 2- 18.812/2009,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, dos servidores municipais abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI/DRH, de 42 (quarenta e duas) horas prestadas durante o mês de setembro de 2009, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO
Felipe Gonçalves Pereira	Agente de Serviços Públicos Municipais
Láisa Alexandra Fernandes	Técnico em Serviços Administrativos

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

PORTARIA Nº 940/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	PROT. Nº.	A PARTIR DE
Carlos Roberto Martins Tiburcio	Bombeiro Hidráulico	SEMDES	1998/2008	36.379/2009	17/11/2009
Cláudia Beatriz de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	1999/2009	37.547/2009	27/11/2009
Roberto Carlos Fernandes	Gari	SEMSUR	1999/2009	16.837/2009	01/12/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 941/2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 18.772/2009 e 18.773/2009,

RESOLVE

Conceder autorização para **Autocondução**, aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural- SEMDER, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2009, nos termos do artigo 12 do Decreto nº. 17.435/2007.

Nome	Cargo
Edlene Barros Gonçalves	Diretor de Planejamento e Gestão
Edson Moreno Canchilheri	Gerente de Relações Comunitárias e Cooperativismo
Eliezer da Silva	Gerente do Abatedouro Municipal
José Francisco Landi de Oliveira	Gerente de Diversificação da Economia Rural

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 942/2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,
RESOLVE:

Conceder autorização para **Autocondução**, ao Secretário Municipal da Fazenda **LÚCIO BERILLI MENDES**, no período de 21 a 22 de dezembro de 2009, nos termos do artigo 12 do Decreto nº. 17.435/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 943/2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial 2-19.203/2009,

RESOLVE:

Conceder autorização para **Autocondução**, ao servidor municipal **VALÉRIO COSTA DEPOLLO**, Diretor de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 15 de outubro até 31 de dezembro de 2009, nos termos do artigo 12 do Decreto nº. 17.435/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 170/2009

Processos nº.s 26622, 26624, 26625, 26627, 31452, 31454 e 31456/2009

Objeto: Aquisição de DVD's e Softwares Educacionais

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Comercial Sul Cultural de Livros Ltda.	RS	1.928,00
P.S de Oliveira Zanette	RS	3.372,50
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	5.300,50

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de dezembro de 2009

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 182/2009

Processo nº. 31803/2009

Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Centro Vocacional Tecnológico(Agitador Dispensador de Solo e Dessecador)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Marconilab Equipamentos para Laboratórios Ltda.	RS	5.990,00
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	5.990,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2009

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 184/2009

Processos nº.s 35996, 35998 e 36000/2009

Objeto: Contratação de Serviços de Mecânica em Geral, Lanternagem, Pintura, Elétrica, incluindo substituição de peças

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

F.A. da Silva Tracsul Peças para Tratores	RS	8.990,00
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	8.990,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de dezembro de 2009

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

IPACI

PORTARIA Nº 199/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 872/1992, de 11/02/1992,

RESOLVE:

Nos termos do Artigo 70, Inciso III, da Lei nº. 2886, de 10/11/1988-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e de conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo Único, da Lei nº. 2.939, de 30/12/1988- Estatuto do Magistério Público Municipal, aposentar com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescido das vantagens permanentes que estiver percebendo, a servidora efetiva da Prefeitura, **LIDIA MARIANA DE OLIVEIRA, MAMSA.SE**, Nível 11, Letra D, Lotada na SEME- Escola de 2º Grau "Dr.Rage Miguel", fixando-lhe o provento em Cr\$ 505.162,16 (quinhentos e cinco mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos), a partir de 27 de abril de 1992.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do **IPACI**

PORTARIA Nº. 215/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº.19.208/2009, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº.37755/2009, de 30/11/2009,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88 cc Artigo 41, inciso II, da Lei Municipal nº 5724/2005, pensão por motivo de falecimento do servidor da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **GILVAN CARLOS MEZIN CURITIBA**, VIGIA I B 02 E, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Transito-SEMTRA, equivalente a R\$ 533,61 (quinhentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), aos seguintes beneficiários: Loriane Ferreira Curitiba, Geovana Ferreira Curitiba, Loriana Ferreira Curitiba, Lorrana Ferreira Curitiba e Gilvan Carlos Ferreira Curitiba, na proporção de 20 % (vinte por cento) para cada dependente que corresponderá a R\$106,72 (cento e seis reais e setenta e dois centavos), com vigência a partir de 29 de novembro de 2009, sendo à senhora **Rosemere Pereira Ferreira** (genitora), responsável pelas cotas dos filhos menores.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA Nº. 216/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta dos processos protocolado sob o nº. 309, de 17/06/2008 e 25760/2009, de 07/08/2008;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 47/2009, de 23/03/2009, que passar a ter a seguinte redação:

“Conceder nos termos dos Artigos 40, § 7º, inciso II da CF/88 cc Artigo 41, inciso II, da Lei Municipal nº 5724/2005, pensão por motivo de falecimento do servidor da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **JACY HENRIQUE GABRIEL**, Médico Socorrista VI B12 K, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, equivalente a R\$ 1.870,68 (hum mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) à sua esposa Nelma Julia Uggeri Gabriel, com vigência a partir de 12 de junho de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI



www.cachoeiro.es.gov.br

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**